

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 718/2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2015 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2015, um crédito especial no valor de 93.000,00 (noventa e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

| Categoria Econômica Fonte Recurso | | Nomenclatura | Valor | | | |
|---|--|--|-----------|--|--|--|
| 1.7.6.2.99.15.00.00 | .2.99.15.00.00 791* REC CONV 269/2013 – MANEJO E FERTILIDADE | | 88.000,00 | | | |
| 1.3.2.5.01.99.57.00 791* REM CONV 269/2013 – MANEJO | | REM CONV 269/2013 – MANEJO E FERTILIDADE | 5.000,00 | | | |
| | • | TOTAL | 93.000,00 | | | |

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|------|-------|---------------------------|------------------|---|------------------------|------------|
| 05 | 001 | 20.606.1115.2.022 | 791* | Manutenção das Atividades de Agricultura | 3.3.90.30.00 | 93.000,00 |
| | | | | | TOTAL | 93.000,000 |

^{* 791 -} CONVENIO 249/2013 - MANEJO E FERTILIDADE;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 09 de Julho de 2015.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal